REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 509/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Carnaval de Salvador é uma das maiores festas populares do mundo, mobilizando milhares de trabalhadores informais, especialmente vendedores ambulantes que dependem diretamente da comercialização de bebidas e alimentos para garantir sua renda durante o período festivo;

b) o gelo constitui um insumo essencial à atividade dos ambulantes, sendo indispensável para a conservação e comercialização de produtos, e, ao contrário de outros materiais, não pode ser reaproveitado ou revendido após o uso, configurando-se em custo de reposição permanente e inevitável;

c) muitos desses trabalhadores arcam, por recursos próprios, com despesas elevadas para aquisição de gelo, o que compromete significativamente a margem de lucro e acentua a vulnerabilidade econômica da categoria;

d) as empresas patrocinadoras do Carnaval de Salvador, especialmente aquelas do setor de bebidas, obtêm ampla exposição e retorno financeiro durante o evento, utilizando a imagem e o trabalho dos ambulantes como meio de difusão de suas marcas;

e) a responsabilidade social corporativa deve ir além do marketing, compreendendo o compromisso ético das empresas com o bem-estar e a valorização dos trabalhadores que contribuem para o sucesso do evento;

f) o fornecimento gratuito de gelo aos ambulantes, custeado pelos patrocinadores oficiais e com apoio logístico da Prefeitura, representaria um gesto concreto de justiça social, fortalecendo a economia popular e promovendo um Carnaval mais inclusivo e equitativo;

g) a medida proposta está em consonância com os princípios da dignidade do trabalho, da solidariedade e da função social das parcerias público-privadas no contexto dos grandes eventos da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar medidas para garantir a gratuidade do fornecimento de gelo aos vendedores ambulantes credenciados durante o período do Carnaval de Salvador, em parceria com os patrocinadores oficiais do evento.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral